

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 15 DE JULHO DE 2022

Nº 129

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 697/2022-SEMA, de 14 de Julho de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 110/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a TALYTA ROSE LOPES DA SILVA, Matrícula 88706, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 20.06.2022 à 24.06.2022, devendo retornar as suas funções em 25 de Junho de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 698/2022-SEMA, de 14 de Julho de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 110/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a CLÁUDIA ESTELITADO NASCIMENTO FREIRE, Matrícula 9821, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, de 15.06.2022 à 29.07.2022, devendo retornar as suas funções em 30 de Julho de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 699/2022-SEMA, de 14 de Julho de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 110/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANTÔNIA LIDIANE CABRAL GARCIA, Matrícula 88528, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 22.06.2022 à 24.06.2022, devendo retornar as suas funções em 25 de Junho de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 700/2022-SEMA, de 14 de Julho de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 110/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARISTELA CARVALHO COSTA DA ROCHA, Matrícula 5243, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 20.06.2022 à 24.06.2022, devendo retornar as suas funções em 25 de Junho de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 701/2022-SEMA, de 14 de Julho de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 110/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARJORE LOPES DANTAS, Matrícula 78026, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 21.06.2022 à 05.07.2022, devendo retornar as suas funções em 06 de Julho de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 702/2022-SEMA, de 14 de Julho de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 110/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a KAROLYNA ESTEFANY XAVIER DA SILVEIRA LOPES, Matrícula 90166, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 27.06.2022 à 01.07.2022, devendo retornar as suas funções em 02 de Julho de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 703/2022-SEMA, de 14 de Julho de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 110/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MANUELA DE LIMA OLIVEIRA, Matrícula 74683, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 07.06.2022 à 16.06.2022, devendo retornar as suas funções em 17 de Junho de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 704/2022-SEMA, de 14 de Julho de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 110/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a PATRÍCIA JAQUELINE BARBOSA DE LIMA, Matrícula 19770, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 12 (doze) dias, de 23.06.2022 à 04.07.2022, devendo retornar as suas funções em 05 de Julho de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 647/SEMARH/SGA, DE 12 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 738/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ERIDAUSA FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula nº 9879, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 648/SEMARH/SGA, DE 12 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 784/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora JOSEFA PEGADO DE ARAÚJO, matrícula nº 5449, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 649/SEMARH/SGA, DE 12 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 736/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora FRANCISCA CYNARA TEIXEIRA FERNANDES, matrícula nº 5733, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 650/SEMARH/SGA, DE 12 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 684/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora FRANCISCA CANINDE MACHADO, matrícula nº 6121, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 651/SEMARH/SGA, DE 12 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 783/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora VIRGINIA MARIA BERNARDO ALVES, matrícula nº 9245, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 652/SEMARH/SGA, DE 12 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 737/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora NAIDA MARIA DOS SANTOS NICACIO, matrícula nº 11569, ocupante do cargo de EDUCADORA INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 1(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 653/SEMARH/SGA, DE 12 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 715/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora DANIELA TOSCANO DE MEDEIROS FERREIRA, matrícula nº 12568, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no DEMUTRAN, o adicional por tempo de serviço, no total de 1(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 654/SEMARH/SGA, DE 12 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 780/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora FRANCISCA ALINE MARTILIANO DO NASCIMENTO, matrícula nº 11552, ocupante do cargo de EDUCADORA INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 1(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 655/SEMARH/SGA, DE 12 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 681/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor FRANCISCO ALVES DA ROCHA, matrícula nº 11.596, ocupante do cargo de PSICOLOGO, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência social e Cidadania, o adicional por tempo de serviço, no total de 1(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 656/SEMARH/SGA, DE 12 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 815/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora JULIANA PATRICIA DA SILVA CASTRO, matrícula nº 19940, ocupante do cargo de PSICOLOGA, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, o adicional por tempo de serviço, no total de 1(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 657/SEMARH/SGA, DE 12 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 709/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor PAULO SERGIO DE MENEZES, matrícula nº 11481, ocupante do cargo de MAESTRO DE BANDA, com lotação na Fundação Dona Militana, o adicional por tempo de serviço, no total de 1(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 658/SEMARH/SGA, DE 12 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 698/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora HELENICE COSME DA SILVA SOUZA, matrícula nº 11114, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 659/SEMARH/SGA, DE 12 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 787/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora JUCICLEIDE GOMES DA SILVA SOUZA, matrícula nº 11299, ocupante do cargo de EDUCADORA INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 660/SEMARH/SGA, DE 12 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 718/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora SHEYLA LUCENA DE BRITO, matrícula nº 11201, ocupante do cargo de CIRURGIÃ DENTISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 661/SEMARH/SGA, DE 12 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 733/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA GORETTI DE ARAÚJO MEDEIROS, matrícula nº 9270, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 662/SEMARH/SGA, DE 12 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 724/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor PAULO CORREIA DA SILVA, matrícula nº 9731, ocupante do cargo de GARI, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 663/SEMARH/SGA, DE 12 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 732/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora SARA MARIA DE MESQUITA, matrícula nº 9441, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 664/SEMARH/SGA, DE 12 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 745/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor ULISSES CARVALHO DA COSTA, matrícula nº 9099, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 665/SEMARH/SGA, DE 12 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 731/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ANDREZA ALBUQUERQUE DE MORAIS, matrícula nº 9288, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 666/SEMARH/SGA, DE 12 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 683/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora EDINEIDE DO NASCIMENTO, matrícula nº 9041, ocupante do cargo de MERENDEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 667/SEMARH/SGA, DE 12 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 782/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora EDNILMA PIMENTA DO NASCIMENTO, matrícula nº 9118, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 668/SEMARH/SGA, DE 12 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 779/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora JEANE DANTAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 9889, ocupante do cargo de MERENDEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 669/SEMARH/SGA, DE 12 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 688/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor IVAN AVELINO DOS SANTOS, matrícula nº 9140, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 670/SEMARH/SGA, DE 12 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 778/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora JOANA DARC DE BARROS FELIPE, matrícula nº 9119, ocupante do cargo de MERENDEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 671/SEMARH/SGA, DE 12 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 735/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOSE JORGE LIRA DA SILVA, matrícula nº 9179, ocupante do cargo de PORTEIRO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 672/SEMARH/SGA, DE 12 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 785/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA DA PIEDADE DIAS DE LIMA, matrícula nº 9098, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 673/SEMARH/SGA, DE 12 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 739/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor FRANCISCO VICENTE DE FRANÇA, matrícula nº 5734, ocupante do cargo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 674/SEMARH/SGA, DE 12 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 687/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA DE FATIMA FERNANDES, matrícula nº 5051, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 675/SEMARH/SGA, DE 12 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 670/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor OSVALDO BASILIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 6251, ocupante do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, com lotação na Secretaria Municipal de Tributação, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 676/SEMARH/SGA, DE 12 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 728/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora VANUSIA CANDIDO DO NASCIMENTO, matrícula nº 5923, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 677/SEMARH/SGA, DE 12 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 697/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora IRENE EUNICE DE ARAÚJO, matrícula nº 6527, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 6(seis) quinquênios, a ser pago a razão de 30% (trinta por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 678/SEMARH/SGA, DE 12 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 682/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora RAIMUNDA ANTONIA DA SILVA, matrícula nº 5991, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 6(seis) quinquênios, a ser pago a razão de 30% (trinta por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 679/SEMARH/SGA, DE 12 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 726/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora FATIMA MARIA MOURA DE SOUSA, matrícula nº 5810, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 680/SEMARH/SGA, DE 12 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 727/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora EDILEUZA DA ROCHA DIAS, matrícula nº 5452, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 681/SEMARH/SGA, DE 12 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 777/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA JOSÉ DE LIMA, matrícula nº 6067, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 682/SEMARH/SGA, DE 12 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 800/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor IVAN TAVARES DE FARIAS JUNIOR, matrícula nº 0220, ocupante do cargo de DENTISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 683/2022-SEMA, de 13 de Julho de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 859/2022-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a JACKELINE ANDREA JUSTINO DE MATOS, Matrícula 5882, Auxiliar de Biblioteca, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 18 de Julho de 2022 à 18 de Outubro de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 19 de Outubro de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 684/2022-SEMARH/SGA, 13 de Julho de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, alínea "I", do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 36, VIII, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município), resolve:

Art. 1º. Declarar, a contar de 13 de Julho de 2022, a vacância do cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, ocupado pelo servidor, ELIAS CARDOZO DANTAS FILHO, Matrícula nº 12434, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme disposto no Processo Administrativo nº 668/2022-SEMARH.

Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 685/2022-SEMA, de 14 de Julho de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 110/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ARTUR CARNEIRO CÂMARA, Matrícula 11500, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 04.07.2022 à 02.08.2022, devendo retornar as suas funções em 03 de Agosto de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 686/2022-SEMA, de 14 de Julho de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 110/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANDREZA DE LIMA E SILVA, Matrícula 84532, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 20 (vinte) dias, de 23.06.2022 à 12.07.2022, devendo retornar as suas funções em 13 de Julho de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 687/2022-SEMA, de 14 de Julho de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 110/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a SILVIA MENDES VIRGINIO, Matrícula 193, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 29.06.2022 à 28.07.2022, devendo retornar as suas funções em 29 de Julho de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 688/2022-SEMA, de 14 de Julho de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 110/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JULIA RAQUEL GOMES PEREIRA DA SILVA, Matrícula 11329, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 02.06.2022 à 15.06.2022, devendo retornar as suas funções em 16 de Julho de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 689/2022-SEMA, de 14 de Julho de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 110/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DE FÁTIMA LUCAS DO NASCIMENTO, Matrícula 9058, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 75 (setenta e cinco) dias, de 02.06.2022 à 15.08.2022, devendo retornar as suas funções em 16 de Agosto de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 690/2022-SEMA, de 14 de Julho de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 110/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MATHEUS HUGO DA SILVA CARDOSO, Matrícula 88790, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 20.06.2022 à 24.06.2022, devendo retornar as suas funções em 25 de Junho de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 691/2022-SEMA, de 14 de Julho de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 110/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a RENILDA MARCELINO DA SILVA, Matrícula 175, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 21.06.2022 à 25.06.2022, devendo retornar as suas funções em 26 de Junho de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 692/2022-SEMA, de 14 de Julho de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 110/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a SHAYENNE JERÔNIMO MACHADO, Matrícula 11542, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 08.06.2022 à 10.06.2022, devendo retornar as suas funções em 11 de Junho de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 693/2022-SEMA, de 14 de Julho de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 110/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a VANESSA CAROLINA LOPES DE OLIVEIRA GALDINO, Matrícula 11461, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 23.06.2022 à 21.08.2022, devendo retornar as suas funções em 22 de Agosto de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 694/2022-SEMA, de 14 de Julho de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 110/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a VITÓRIA DO NASCIMENTO CARDOSO, Matrícula 85545, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 21.06.2022 à 24.06.2022, devendo retornar as suas funções em 25 de Junho de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 695/2022-SEMA, de 14 de Julho de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 110/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOSEDALVA MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA, Matrícula 5027, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 28.06.2022 à 27.07.2022, devendo retornar as suas funções em 28 de Julho de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 696/2022-SEMA, de 14 de Julho de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 110/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a TAIS DE CASTRO ANDRADE, Matrícula 11163, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 15.06.2022 à 29.06.2022, devendo retornar as suas funções em 30 de Junho de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### ATO DE ADJUDICAÇÃO Pregão presencial nº 020/2022

Objeto: Aquisição, com instalação por mão de obra qualificada, de motor elétrico de solo para portão deslizante (com roldanas) e demais partes e acessórios (kit) necessários à automação de abertura e fechamento do portão de acesso aos estacionamentos do Gabinete do Prefeito - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente, o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): Alighieri F Dos Reis Maquinas, Quinquilharias E Serviços, inscrito no CNPJ sob nº 17.661.122/0001-21

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Preço	Total
927935	Aquisição e instalação por mão de obra qualificada de motor elétrico de solo para portão deslizante e demais partes e acessórios, conforme termo de referência.	Serv	Alighieri	1	4.450,00	4.450,00

Valor total da contratação R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Julho de 2022.  
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
 PREGOEIRO

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão presencial nº 020/2022

Objeto: Aquisição, com instalação por mão de obra qualificada, de motor elétrico de solo para portão deslizante (com roldanas) e demais partes e acessórios (kit) necessários à automação de abertura e fechamento do portão de acesso aos estacionamentos do Gabinete do Prefeito Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente, o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente em favor da empresa ALIGHIERI F DOS REIS MAQUINAS, QUINQUILHARIAS E SERVICOS, inscrita no CNPJ sob nº 17.661.122/0001-21, com Valor total da contratação R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Julho de 2022.  
 ABEL SOARES FERREIRA  
 SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE CIVIL

## IPREV

### PORTARIA N.º 0056, de 14 de julho de 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, incisos XXVIII e XXX, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 228/2022 - IPREV,

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 78 da Lei Complementar nº 72 de 28 de junho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 21/06/2022 à 25/06/2022, ao servidor VINÍCIO FERREIRA DA COSTA NETO, matrícula nº 9.199, ocupante do cargo em comissão de Diretor Financeiro, do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV, em conformidade com o atestado médico apresentado pelo interessado e Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico-Pericial do Município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21/06/2022.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO  
 Presidente do IPREV

## SAAE/LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais destinados à limpeza e higienização dos escritórios do SAAE, Centro de Operações e Almoxarifado. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): FABIO FRANCO MORAES DE OLIVEIRA e RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELIME.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de julho de 2022.  
 Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

.....  
 II - para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

...

CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços para testes nos cabos de mufas e transformadores de subestação de energia 1000kva do sistema adutor maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN.

CONSIDERANDO, que a aquisição a ser contratado enquadra-se como contratação de pequeno valor;

#### RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para testes nos cabos de mufas e transformadores de subestação de energia 1000kva do sistema adutor maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN, de acordo com a solicitação do Diretor Administrativo e financeiro e condicionado no valor de R\$ 6.980,00 (Seis Mil Novecentos e Oitenta reais), à ENGEQUIP SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº: 12.980.272/0001-84, no endereço RUA TOMAZ PEREIRA 1522 / LAGOA NOVA / NATAL / RN / 59056-210 de acordo com o que consta do Processo de Dispensa nº 013/2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Julho de 2022.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente do SAAE

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais destinados à limpeza e higienização dos escritórios do SAAE, Centro de Operações e Almoxarifado. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): FABIO FRANCO MORAES DE OLIVEIRA e RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELIME.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de julho de 2022.  
Lucione Moura Soares / Pregoeira

**LICENÇAS****PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA (LS)**

LL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ 10.477.812/0001-86, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, a Licença Simplificada (LS) de uma área de 91,400,00m<sup>2</sup>, para implantação do Loteamento Alto Plano, localizado no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

JOSÉ LINDOMAR SOUZA FERNANDES  
Sócio-Diretor

**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA - LP**

AAGIR ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., CNJP nº 05.517.746/0001-90, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a LI – Licença de Instalação para a atividade de uma loja de gêneros alimentícios, modelo supermercado, atacado ou atacarejo, bandeira SuperFácil ou Nordestão, localizada na Av. Ruy Pereira dos Santos, s/n - Olho D'água – loteamento 48, Gleb A- Parque Industrial - São Gonçalo do Amarante /RN - CEP: 59.295-444.

Manoel Etelvino de Medeiros  
Sócio e Administrador

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br